

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE MUZAMBINHO  
Rua Aparecida, 99, Centro, Tel: (35) 3571-1377

**E D I T A L Nº 001/2018 - VEPMUZ**

O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Muzambinho/MG, no uso de suas atribuições e com fulcro na Resolução nº 154/2012 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça -, e no Provimento Conjunto nº 27/2013 TJMG-CGJMG, torna público que estarão abertas, no período 20 de janeiro de 2018 a 31 de outubro de 2018, as inscrições para a seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social e para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias.

**I - DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES**

As entidades interessadas em se tornar beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital, deverão se cadastrar e apresentar, no ato do protocolo, os documentos elencados no art. 6º do Provimento Conjunto nº 27/2013 - TJMG/CGJMG, quais sejam:

1. Formulário devidamente preenchido (conforme modelo do Anexo I);
2. Plano de projeto, que deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:
  - a) finalidade;
  - b) tipo de atividade que pretende desenvolver;
  - c) exposição sobre a relevância social do projeto;
  - d) tipo de pessoa a que se destina;
  - e) tipo e número de pessoas beneficiadas;
  - f) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
  - g) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
  - h) período de execução do projeto e de suas etapas;
  - i) forma e local da execução;
  - j) valor total do projeto;
  - k) outras fontes de financiamento, se houver;
  - l) forma de disponibilização dos recursos financeiros;
  - m) outras informações.
3. Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado da entidade;
4. Cópia autenticada da última ata de eleição dos gestores da entidade;
5. Cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente;
6. Relatório sobre eventual necessidade de prestadores de serviços comunitários, com menção da área de atuação, número de postos, horário, etc., e nome de quem fiscalizará a prestação de serviços mediante termo de comprometimento de apresentação mensal de relatório circunstanciado das atividades do transator, bem como, comunicação de qualquer irregularidade ocorrida na prestação de serviços (art. 150/LEP);

**II – DO LOCAL DE ENTREGA, ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS**

Elávio U. M. Schmidt

a) A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital, que deverá ser entregue na sede do Fórum Joaquim Teixeira Neto, situado na Rua Aparecida, 99, Centro, Muzambinho/MG, será encaminhada para análise da Assistente Social do juízo, que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da protocolização dos documentos, e do representante do Ministério Público;

b) Após manifestação do Ministério Público, o MM. Juiz de Direito da Vara Única escolherá, em decisão fundamentada, o projeto ou os projetos a serem contemplados, de acordo com a ordem de preferência disposta no art. 4º do Provimento Conjunto nº 27/2013 - TJMG/CGJ e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis;

c) Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do Provimento Conjunto Nº 27/2013 -TJMG/CGJ, serão desclassificados de plano.

### III - DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo o MM. Juiz de Direito designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

### IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transcorrido o prazo informado para a execução do projeto, deverão as instituições e entidades assistenciais contempladas proceder às devidas prestações de contas do valor recebido, no prazo de 30 dias, enviando à unidade gestora relatório que deverá conter (art. 10 do Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG):

a) planilha detalhada dos valores gastos, da qual deverá constar saldo credor porventura existente;

b) cópia das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados na condições preestabelecidas na contratação;

c) relato sobre os resultados obtidos com a realização do projeto.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público, podendo ser submetida a prévia análise técnica de pessoa ou órgão capacitado existente na comarca, ressaltando que a não prestação implicará na exclusão da entidade beneficiária, sem prejuízo de outras penalidades. Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor deverá ser depositado pela entidade na conta corrente vinculada à unidade gestora, comunicando-se ao juízo da execução.

Muzambinho, 08 de janeiro de 2018.

**FLÁVIO UMBERTO MOURA SCHMIDT**  
Juiz de Direito Titular da Vara Única da comarca de Muzambinho

FLÁVIO U. M. Schmidt  
Juiz de Direito

**ANEXO I**

(a que se refere o art. 6º, I, do Provimento-conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJ)

**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:**

Nome Completo da Instituição: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Natureza Jurídica: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Atividade principal da Instituição: \_\_\_\_\_

Nome completo do Diretor(a) da Instituição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone resid: \_\_\_\_\_ Tel. Funcional: \_\_\_\_\_ Tel. celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável pelo Benefício: \_\_\_\_\_

Dados bancários para disponibilização dos recursos:

Favorecido: \_\_\_\_\_

Instituição Financeira: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Número da Conta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor da Instituição